



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 129, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 2024, de 15 de agosto de 2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.012,49 (treze mil, doze reais e quarenta e nove centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

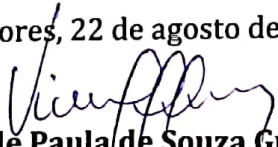
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social - Indenizações e Restituições - CREAS 817257	08.244.2010.1273	33.90.93.00	6.12	13.012,49
<b>Total</b>					<b>13.012,49</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizando o saldo financeiro dos rendimentos provenientes da aplicação financeira do Contrato de Repasse nº 817257/2015 / Fundo Nacional de Assistência Social / Caixa - Processo nº 2595.1026151-54/2015.

**Art. 3º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 22 de agosto de 2019.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial nº 426  
22/08/2019